

Cria comissão temporária de ministros.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
usando da atribuição conferida pelo art. 21, XVII e XXXI, e art. 40, § 3º, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Criar comissão temporária de ministros para realizar interlocução com o Congresso Nacional e a Presidência da República a fim de discutir soluções legislativas para o regime de admissibilidade recursal previsto na Lei 13.105/2015.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Ministro Francisco Falcão;
- II – Ministro Luís Felipe Salomão;
- III – Ministro Paulo de Tarso Sanseverino;
- IV – Ministra Isabel Gallotti;
- V – Ministro Marco Buzzi.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo Ministro Francisco Falcão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO